

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 10 de 27 de Dezembro de 2017.

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Título do Projeto:

Capacitação e apoio técnico na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico/PMSB de 50 (cinquenta) municípios a serem selecionados pela Funasa no Estado do Tocantins conforme Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da FUNASA/2012.

1.2- Objetivo

- 1.2.1. Capacitar gestores, técnicos municipais e representantes da população de 50 municípios selecionados pela FUNASA no Estado do Tocantins para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico-PMSB.
- 1.2.2. Apoiar a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos 50 (cinquenta) municípios, bem como as minutas das respectivas leis municipais que condicionaram a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município.
- 1.2.3. Mobilizar e sensibilizar os gestores e técnicos municipais para importância e a necessidade da elaboração, implementação e atualização contínua do PMSB.
- 1.2.4. Prestar assistência técnica especializada presencial e remota visando à capacitação técnica e a elaboração dos PMSB nos municípios selecionados no Estado do Tocantins com população inferior a 50 mil habitantes.

2 - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

2.1 – UG/Gestão repassadora:

Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde / FUNASA

UG: 255000 Gestão: 36211 CNPJ: 26.989.350/0001-16

Endereço: SAS QD 04 Bl. N – Edifício sede – Brasília- DF CEP: 70.070-040

Nome do responsável: Rodrigo Sérgio Dias CPF: 225.510.368-01

RG/Órgão expedidor: 39561246-9 SSP/SP Cargo/Função: Presidente

Portaria de nomeação nº 404 de 24 de abril de 2017 – Casa Civil da Presidência da República. Publicada no DOU – Edição extra nº 77-A, seção 2, datada de 24 de abril de 2017.

2.2 – UG/Gestão Recebedora

Universidade Federal do Tocantins / UFT

UG: 154419 Gestão: 26251 CNPJ: 05.149.726/0001-04

Endereço: Av. NS 15 – 109, Plano Diretor Norte, Palmas-TO CEP: 77.001-090.

Fone: 63 3232-8012

Site: <http://www.uft.edu.br>

Nome do responsável: Luís Eduardo Bovolato CPF: 513.684.981-91

RG/Órgão expedidor: 17050399/SSP-SP

Cargo/Função: Reitor

Ato ou decreto de nomeação / data: Decreto de 08 setembro de 2017 DOU Nº. 11/09/2017.



3. SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS

3.1 – Instrumento Legal

Os municípios, com população até 50.000 habitantes, serão selecionados conforme critérios estabelecidos na Portaria de seleção de municípios a ser realizada pela SUEST/TO, para as etapas previstas neste Termo de Execução Descentralizada – TED e passarão a figurar como Intervinentes no presente instrumento, por meio de Termo Aditivo, a ser assinado entre as gestões Repassadora, Receptora e os municípios selecionados.

4- JUSTIFICATIVA

4.1. Apresentação do Proponente

A Universidade Federal do Estado do Tocantins – UFT, foi instituída pela Lei 10.032 de outubro de 2000, e nos seus 17 anos de existência ocupa hoje a posição de maior centro de ensino superior da Região Norte. Possui 07 (sete) campus no Estado do Tocantins (Araguaína, Arraias, Gurupi, Miracema, Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis). Oferece cursos que abrangem as principais áreas do conhecimento. E entre suas metas estão a promoção do ensino, pesquisa e extensão. É dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

A UFT utiliza para auxílio técnico e logístico na execução de seus projetos a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO), entidade sem fins lucrativos criada em junho de 2004 por 57 funcionários da UFT. Durante esse período vem apoiando continuamente a UFT em seus projetos com ações como: a contratação de entidades jurídicas que possam disponibilizar técnicos e especialistas de diversas áreas, executar a aquisição ou locação de bens, etc.

Foi criada com a finalidade de estimular, apoiar e incentivar as atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão, à cultura, ao desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e artístico de interesse da Universidade Federal do Tocantins - UFT, de outras instituições governamentais, não governamentais e privadas, de interesse da sociedade, bem como interagir e cooperar com outras entidades congêneres.

A FAPTO é filiada no Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino – CONFIES e credenciada como instituição de apoio da UFT, junto ao Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, através da Portaria Conjunta nº 17 de 18 de abril de 2016, o que permite colocar à disposição da sociedade todo o potencial humano e instrumental existente na Universidade Federal do Tocantins.

Ao longo do tempo a instituição foi se consolidando no gerenciamento de projetos, chegando à marca de mais de 650 parcerias firmadas.

4.2. Motivação/Clientela

O Estado do Tocantins possui 139 municípios, entretanto a grande maioria, 97,12% possuem uma população inferior a 50 mil habitantes. De regra esses municípios possuem baixa renda per capita apresentando estruturas de saneamento básico deficientes e até mesmo ausente, sendo, portanto dependentes de investimentos do governo federal/estadual para realização de ações e projetos de saneamento básico.

A Lei nº 11.445, sancionada em 5 de janeiro de 2007, define o saneamento básico como conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais. Com relação à prestação de serviços de saneamento básico, a lei trouxe uma nova disciplina, exigindo, tanto do titular quanto do prestador de serviços, novas atribuições, direitos e obrigações, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico/PMSB, a regulação e fiscalização dos serviços.

As leis de diretrizes gerais para o saneamento nº 11.445/07 e a lei 11.107/05 (lei dos

consórcios públicos) trouxeram um novo cenário e exigência para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

Para melhorar a atual situação dos serviços de saneamento básico no Estado de Tocantins, entende-se ser imprescindível às parcerias entre os diversos setores (público, privado e sociedade civil) e os órgãos competentes, seja federal, estadual ou municipal, no sentido de estruturar um planejamento estratégico que consista em um novo marco regulatório do setor, a fim de garantir uma melhor eficiência da aplicação dos recursos públicos.

Esse TED visa garantir aos 50 municípios selecionados, com menos de 50 mil habitantes, o domínio de ferramentas de planejamento, no âmbito do novo arcabouço legal existente no país. Esse investimento potencializará o processo de gestão, melhorando a qualidade dos serviços ofertados, bem como a promoção da saúde e sustentabilidade.

Nesse contexto, a FUNASA possibilitará por meio deste Termo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal do Tocantins/UFT desenvolver oficinas de capacitação para os atuantes na área de saneamento básico do município com vistas ao apoio à elaboração da Minuta do PMSB. Os objetivos das oficinas terão como principais diretrizes a melhoria da oferta de serviços, a estruturação da gestão, o estímulo à sustentabilidade dos serviços locais de saneamento e, por conseguinte a melhoria da qualidade de vida da população.

O presente termo possui duas metas objetivas:

a) Capacitar 50 municípios do Estado do Tocantins em PMSB;

b) Apoiar tecnicamente 50 municípios do Estado do Tocantins na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e de suas respectivas minutas de lei.

Portanto, este TED possibilitará ampliar as perspectivas do setor de saneamento no Estado do Tocantins, trazendo o tema para o debate público, envolvendo representações que vão desde a sociedade organizada a instituições de ensino, permitindo uma nova perspectiva ao desenvolvimento de políticas públicas na área, tendo como consequência direta o planejamento e a racionalização dos investimentos públicos, sejam estes de recursos próprios dos detentores da obrigação de organização do setor ou de investimentos de outros entes da federação.

Além disso, o ambiente universitário permite uma natural inter e multidisciplinaridade, o que conduz a uma melhor análise dos problemas, causas e impactos, que se reverte numa execução do projeto com alta qualidade. Ademais o elevado grau de especialização dos técnicos muitos em nível de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, faz com que o projeto se beneficie dos mais atuais conhecimentos em áreas chaves para seu desenvolvimento.

A UFT esta localizada no centro geodésico do Brasil, e se posiciona como uma das maiores instituições de educação superior da rede federal na Região Norte do País, sendo, portanto um enorme centro gerador de conhecimentos. Possui 07 (sete) Campus distribuídos nas principais Microrregiões Administrativas do Estado do Tocantins.

5 – CRONOGRAMA FÍSICO

| Meta | Descrição da Meta | Etapas/Fases | Unidade | Quantidade | Início | Término |
|------|--|---|---------|------------|-------------|-------------|
| 1 | Realizar encontros de nivelamento de todos os profissionais para compor as equipes de coordenação e de | Seleção da equipe de coordenação e de execução do trabalho. | UNID | 1 | DEZ 2017 | DEZ 2017 |

| | | | | | | |
|---|--|---|------|-----|-------------|-------------|
| | execução do trabalho. | Reunião para Uniformização das Equipes. | UNID | 1 | DEZ 2017 | DEZ 2017 |
| | | Formação dos Grupos de Trabalho | UNID | 1 | DEZ 2017 | DEZ 2017 |
| 2 | Realizar reunião ampliada, aberta ao público, em cada município para apresentação da metodologia de trabalho do projeto e Ato público de formação dos Comitês de Coordenação e Executivo | Identificação dos atores para formação dos Comitês | UND | 50 | FEV 2018 | SET 2018 |
| | | Oficina de elaboração do Plano de Comunicação e Mobilização Social | UNID | 50 | FEV 2018 | SET 2018 |
| | | Apresentação do Plano de Mobilização Social | UNID | 50 | FEV 2018 | SET 2018 |
| | | Criação de uma unidade de apoio presencial e remoto aos municípios. | UNID | 1 | FEV 2018 | MAR 2020 |
| 3 | Realizar reuniões visando Informar, sensibilizar e capacitar os Comitês. | Preparação operacional para a realização da reunião com os comitês. | UNID | 50 | FEV 2018 | SET 2018 |
| | | Reunião visando Informar sensibilizar e capacitar em serviço. | UNID | 50 | FEV 2018 | SET 2019 |
| 4 | Elaborar os produtos que compõe os PMSB conforme determina o Termo de Referência da FUNASA de 2012. | Diagnóstico Técnico - Participativo | UNID | 50 | MAR 2018 | FEV 2020 |
| | | Prospectiva e planejamento estratégico | UNID | 50 | SET 2018 | FEV 2020 |
| | | Programas - Projetos e Ações | UNID | 50 | SET 2018 | FEV 2020 |
| | | Plano de Execução | UNID | 50 | SET 2018 | FEV 2020 |
| | | Indicadores de Desempenho | UNID | 50 | SET 2018 | FEV 2020 |
| 5 | Realizar em cada setor de mobilização 3 eventos, atendendo ao que for definido nos planos de mobilização social para garantir a participação popular em todas as etapas da elaboração do PMSB (diagnóstico, prognóstico e plano de ação), conforme determina o TR da FUNASA de 2012 para elaboração de PMSB. | Preparação operacional para a realização dos eventos | UNID | 50 | FEV 2018 | SET 2018 |
| | | Promoção de 3 eventos em cada setor em 50 municípios a serem desenvolvidos durante o projeto em apoio às ações. | UNID | 300 | FEV 2018 | SET 2018 |
| 6 | Capacitar os 50 municípios no sistema de informações em saneamento básico (SIMISAB) | Capacitação em 4 turmas de no mínimo 25 participantes. | UNID | 4 | SET 2018 | MAR 2019 |

| | | | | | | |
|---|--|--|------|----|-------------|-------------|
| 7 | Elaborar minuta de projeto de lei que instituirá o PMSB. | Elaboração de minuta de projeto de lei que instituirá o PMSB | UNID | 50 | MAR 2019 | FEV 2020 |
| 8 | Relatórios trimestrais do andamento das atividades. | Encaminhar para NICT/FUNASA/TO | UNID | 8 | MAR 2018 | DEZ 2019 |
| 9 | Elaborar Relatório Final | Encaminhar para NICT/FUNASA/TO | UNID | 1 | FEV 2020 | MAR 2020 |

6 – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Compete a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

I.a) A Superintendência Estadual da FUNASA do Tocantins:

- a) Realizar a seleção dos municípios que participarão do programa de capacitação e elaboração da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Portaria FUNASA No. 437. De 2 de Julho de 2015;
- b) Estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados, por meio do Núcleo Inter setorial de Cooperação Técnica/NICT/Suest/TO juntamente com a parceira;
- c) Analisar material didático utilizado nas capacitações para verificação da compatibilidade com o Termo de Referência FUNASA/2012, bem como acompanhar e apoiar a execução das capacitações pela UFT;
- d) Analisar e aprovar os produtos elaborados, conforme Termo de Referência da FUNASA/2012, e relatórios de execução física enviados pela parceira e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;
- e) Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio do NICT/Suest/TO com responsável nomeado em Portaria específica, de acordo com a metodologia e cronograma definidos em parceria, informando a parceira quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- f) Realizar por meio do NICT/Suest/TO encontros com a parceira para discussão dos critérios, cronograma e metodologia a ser adotada na execução do presente Termo;
- g) Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Execução Descentralizada, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

I.b) A Presidência da FUNASA:

- a) Registrar o Termo de Execução Descentralizada no SIAFI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários para a Entidade Receptora;
- c) Efetuar a transferência dos créditos/recursos orçamentários/financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
- d) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no sítio eletrônico da FUNASA;
- e) Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Execução Descentralizada, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- f) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

II – Compete a Universidade Federal do Tocantins:

- a) Executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusivamente e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) Prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- d) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com a descentralizadora dos recursos;
- e) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- f) Designar servidores responsáveis, por meio de portaria, para acompanhamento e coordenação da execução do objeto do TED;
- g) Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- h) Informar a descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- i) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- j) Selecionar equipe de apoio para promover a capacitação técnica de agentes representantes dos 50 municípios do Estado do Tocantins com população inferior a 50.000 habitantes e apoio técnico na elaboração da Minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico de 50 municípios, conforme perfil profissional aprovado no Plano de Trabalho anexo a este Termo;
- k) Garantir todos os materiais didáticos e estruturais necessários previstos no Plano de Trabalho anexo a este Termo;
- l) Participar das reuniões de planejamento e avaliação;
- m) Disponibilizar local específico para organização da sala gerenciadora do trabalho a ser desenvolvido pela coordenação técnica;
- n) Apresentar relatórios mensais da Funasa/Suest/TO conforme previsto no Termo de Referência da FUNASA/2012, contendo descrição das ações desenvolvidas e execução financeira realizada;
- o) Prestar contas dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada à Unidade descentralizadora e também aos órgãos de controle interno e externo, em sua prestação de contas anual;
- p) Restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios; em até 60 dias, e
- q) Concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes, desde que devidamente justificada.

III – Da adesão dos municípios beneficiários:

Após a efetivação da seleção dos municípios, os mesmos serão incluídos ao Termo de Execução Descentralizada, por meio de Termo Aditivo, estabelecendo a interveniência dos mesmos e suas respectivas obrigações. Para serem beneficiados com a execução do objeto pactuado no presente instrumento, os municípios deverão assumir as seguintes obrigações:

- a) Assinar Termo Aditivo com vista à participação na capacitação e elaboração da minuta do PMSB de forma a disciplinar a consecução do objeto e as relações e obrigações das partes;
- b) Indicar técnicos municipais, conforme os critérios a serem definidos pela repassadora e recebedora deste Termo, com a finalidade de elaborar com apoio técnico e material da UFT a Minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico em consonância com o Termo de Referência da FUNASA/2012 e Portaria de Seleção de Municípios a ser publicada pela Suest/TO;
- c) Apresentar a minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como a minuta da Lei Municipal que condiciona a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município;
- d) Encaminhar o PMSB para aprovação da Câmara Municipal com cópia para a Suest/TO;
- e) Fornecer logística necessária para a mobilização social, incluindo a disponibilização de espaço para reuniões e divulgação de eventos em meios de comunicações, permitindo assim, à elaboração de minuta do PMSB pela Gestão Recebedora;
- f) Manifestar concordância imediata com a exclusão de municípios intervenientes, seja por conclusão do objetivo do presente TED, com a aprovação do respectivo PMSB, seja pelo inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas;
- g) Manifestar concordância imediata com a possibilidade de que futuras alterações que não venham a impactar diretamente a execução das obrigações próprias contidas nesta cláusula e inciso possam ser realizadas por meio de Apostilamento assinado exclusivamente pela FUNASA ou Termo Aditivo assinado entre a FUNASA e Gestão Recebedora, desde que seja dada ciência dos atos aos partícipes;
- h) Em caso de desistência, realizar comunicação prévia à FUNASA e expor os motivos da desistência, quando o não cumprimento das obrigações que lhe foram impostas ou a desistência inviabilizar a continuidade da execução da sua capacitação, o município deverá ressarcir os custos, se for o caso, em até 90 dias.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES

A Prestação de Contas Final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada ao término do objeto, devendo ser encaminhada, à unidade descentralizadora no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Instrumento, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme anexo IV, indicando, relação de material produzido, relação de capacitados, relação de minutas de PMSB's elaboradas e relação de serviços prestados;
- b) Relatório físico-financeiro, conforme anexo III;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- d) Relação de Pagamentos, conforme anexo VII;
- e) Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- f) Razão da Conta.

Sem prejuízo dos documentos anteriormente listados, a Unidade repassadora poderá solicitar, à Unidade recebedora, outros documentos que considerar pertinentes à análise físico e financeira dos recursos descentralizados. No caso de saldos remanescentes, a unidade recebedora deverá realizar a devolução em até 60 (sessenta) dias.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| PROGRAMA DE TRABALHO / PROJETO / ATIVIDADE | FONTE | NATUREZA DE DESPESA | VALOR TOTAL R\$1,00 |
|---|-------|---------------------|---------------------|
| 10.512.2068.20AG.0001 - Apoio a Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 habitantes | 151 | 33.90.00 | 8.639.429,24 |

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Número da Parcela Liberada (R\$) | Execução Física UFT | % | Data Prevista Liberação | Acompanhamento NICT | Valor em R\$ |
|----------------------------------|--|----|-------------------------|---|--------------|
| 1ª | - Pactuação/Início da execução | 35 | DEZ/2017 | Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED. | 3.023.800,24 |
| 2ª | - Produtos A, B e C dos municípios de 1 a 12 da Equipe 1 (Javaé) - Produtos A, B e C dos municípios de 13 a 25 da Equipe 2 (Xerente) - Produtos A, B dos municípios de 23 a 37 da Equipe 3 (Karajá) - Produtos A, B dos municípios de 38 a 50 da Equipe 4 (Apinajé) | 25 | SET/2018 | Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED com aprovação dos produtos | 2.159.857,31 |
| 3ª | - Produtos D, E, F, G e H dos municípios de 1 a 12 da Equipe 1 (Javaé) - Produtos D, E, F, G e H dos municípios de 13 a 25 da Equipe 2 (Xerente) - Produtos C, D, E, F, G e H dos municípios de 23 a 37 da Equipe 3 (Karajá) - Produtos C e D dos municípios de 38 a 50 da Equipe 4 (Apinajé) - Capacitar SIMISA | 25 | MAR/2019 | Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED com aprovação dos produtos | 2.159.857,31 |
| 4ª | - Produtos E, F, G e H dos municípios de 38 a 50 da Equipe 4 (Apinajé) - Produto K - Relatório Final | 15 | FEV/2020 | Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED com aprovação dos produtos | 1.295.914,38 |

10 - DA PROPRIEDADE

Todos os resultados técnicos e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos decorrente da execução do objeto do presente Termo, serão atribuídos à FUNASA, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da mesma.

Os bens remanescentes adquiridos por força deste instrumento, após a consecução do objeto, serão de propriedade da Unidade recebedora, devendo os mesmos serem utilizados em projetos de pesquisa.

11 – DAS ALTERAÇÕES, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente vigorará por 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e previamente acordado entre os partícipes.

As alterações poderão abranger aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado "de ofício", antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

12 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.


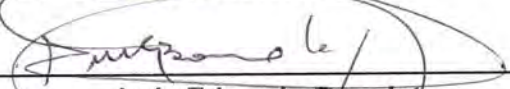
13- DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Execução Descentralizada será disponibilizado no sítio eletrônico da FUNASA na internet, o que será providenciado pela unidade descentralizadora, nos termos da orientação da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal, conforme mensagem SIAFI nº. 2012/1881011, de 05/12/2012.

14 - DO FORO

As controvérsias oriundas do presente Termo de Execução Descentralizada, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à câmara de conciliação e arbitragem da Advocacia Geral da União, nos termos do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.128/2007 e com a participação da Advocacia-Geral da União, conforme art.11, da MP nº 2180-35/2001.

15 - DATA E ASSINATURAS

| | |
|---|--|
| <p>Brasília/DF, <u>27</u> / dezembro / 2017.</p>  <hr/> <p>Rodrigo Sérgio Dias Presidente da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.</p> | <p>Palmas/TO, <u>15</u> / dezembro / 2017.</p>  <hr/> <p>Luiz Eduardo Bovolato Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT.</p> |
|---|--|